



LEI Nº 1235 DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.907,14 (três mil, novecentos e sete reais e quatorze centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor R\$ 3.907,14 (três mil, novecentos e sete reais e quatorze centavos), para atender a despesa assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
03.03	Indenização e Restituição – Construção de Praças	28.123.8130.1166	44.90.93.00	1211	3.907,14
	Total				3.907,14

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos juros de aplicação financeira, do Convênio entre este Município e a União.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 21 de março de 2006.

Maria Aparecida Novaes Neves
Presidente

Romeu Alves Costa
Vice-Presidente

Aderly Valente Silva Junior
1º Secretário

Solange Maria Schotz
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Rio das Flores, 21 de março de 2006.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal